



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Processo nº 00021
Modalidade: Inexigibilidade 000008

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico nº 23/2026, do Procurador Jurídico do Município que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO**, conforme a legislação aplicável, a contratação do **EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 06.186.468/0001-07** por DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 165.671,00(cento e sessenta e cinco mil seiscientos e setenta e um reais).

Dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, **RATIFICO** a DISPENSA de licitação.

Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 54
Recursos Orçamentários: 1.500.000.0000

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 406
Recursos Orçamentários: 1.500.000.1002

Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 252
Recursos Orçamentários: 1.500.000.0000

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha: 454
Recursos Orçamentários: 1.500.000.0000

Dotação orçamentária:

02.02.01.04.122.0003.2014.33903900	Manutenção do Departamento de Administração Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.06.01.12.362.0011.2053.33903900	Manutenção das Atividades do Ensino Médio/Superior Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.02.10.301.0015.2074.33903900	Manutenção das Atividades de Assistência Médico-Odontológica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.09.01.08.244.0017.2080.33903900	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de tickets de passagens para o transporte intermunicipal (Linha 3750), para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 54 da já citada lei e Decreto Municipal 1.832/2024, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Marmelópolis, data e hora da assinatura digital

Rodrigo Júnior Ribeiro

Prefeito